

Equacionamento do Déficit Técnico 2025

Análise e proposta de plano de equacionamento de déficit para o plano de benefícios Plano BD-2, CNPB nº 1974.0003-38, ref. aos resultados apurados no encerramento do exercício de 2025

Previg – Sociedade de Previdência Complementar

Julho, 2026



Disclaimer

©2026 Mirador. Todos os direitos reservados. Este documento é confidencial. Para uso exclusivo da Mirador e de seu cliente. Este documento é destinado exclusivamente para uso interno do cliente da Mirador e não deve ser distribuído ou reproduzido fora da organização sem prévia permissão escrita da Mirador.

©2026 Mirador. All rights reserved. This document is confidential. For Mirador and Mirador client use only. This document is intended for the internal use of Mirador client only and may not be distributed or reproduced externally in any form without express written permission of Mirador.

Agenda

- A) Introdução
- B) Análise do Resultado Deficitário
- C) Plano de Equacionamento - 2025
- D) Viabilidade Econômico-financeira de Implementação das Propostas
- E) Conclusões

A) Introdução



1) Objetivo

O presente Relatório Atuarial tem por objetivo apresentar a descrição e aspectos técnicos relativos ao **processo de equacionamento do déficit técnico do Plano de Benefícios Definidos nº 2 (Plano BD-2 Engie)**, plano fechado para novos participantes e estruturado na modalidade de benefício definido, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1974.0003-38, administrado pela Previg – Sociedade de Previdência Complementar, uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) que realiza a gestão de planos de previdência no âmbito do sistema brasileiro de previdência complementar fechada.

O estudo foi elaborado considerando a seguinte sistemática:

- Apuração de quatro cenários de equacionamento de Déficit Técnico;
- Previsão do Fluxo de Amortização do Déficit Técnico;
- Projeção patrimonial do Plano, demonstrando o patrimônio de cobertura integralizado e a integralizar;
- Projeção da solvência do Plano, apresentando a cada período o efeito patrimonial ao Plano em caso de apuração de déficit ou superávit técnico;
- Projeção de Liquidez do Plano, apresentando a cada período a existência ou não de necessidade extra de liquidez para o pagamento dos benefícios, especificamente em relação aos títulos públicos federais utilizados no cálculo do ajuste de precificação do Plano.

2) Limitações do Trabalho

- ✓ Este estudo não visa a análise e adequação das premissas vigentes.

3) Equilíbrio Técnico

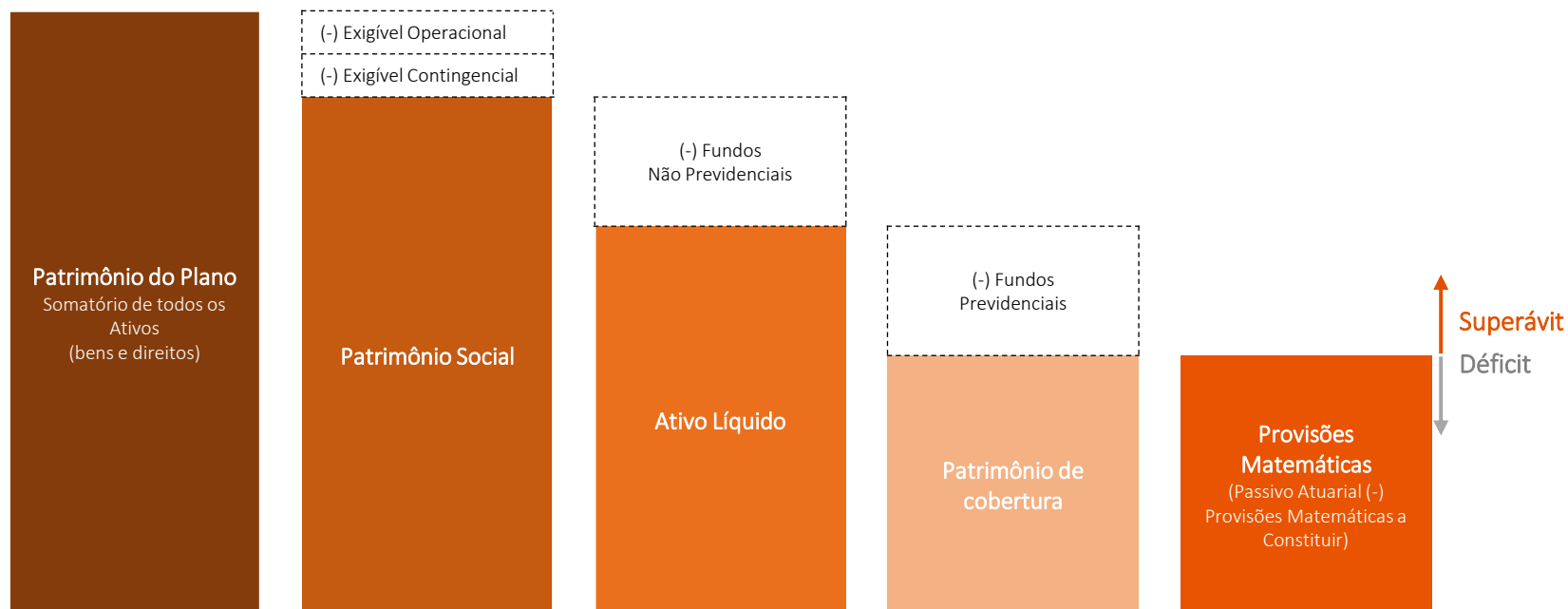
O equilíbrio técnico de um plano de benefícios é avaliado quando da realização da avaliação atuarial do plano no encerramento de cada exercício, pela comparação do seu Patrimônio de Cobertura com o somatório das suas Provisões Matemáticas. Dessa forma, há, de um lado, os recursos do plano para garantia dos compromissos assumidos – o Patrimônio de Cobertura, e, do outro, o valor esperado dos compromissos previdenciários assumidos – as Provisões Matemáticas.

Caso o valor do Patrimônio de Cobertura seja inferior ao montante das Provisões Matemáticas, evidencia-se uma situação de déficit técnico. Nesse caso, a legislação vigente (Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018), estabelece que:

- O Limite de Déficit Técnico Acumulado (em %) é igual a $1\% \times (duration - 4)$;
- A parcela do déficit que ultrapassar o Limite de Déficit Técnico Acumulado deverá ser equacionada, no percentual mínimo de 1% das Provisões Matemáticas;
- Quando houver, simultaneamente, três planos de equacionamento ou mais em curso, os novos planos de equacionamento deverão contemplar, no mínimo, 2% das Provisões Matemáticas;
- O prazo para equacionamento do déficit técnico será de 1,5 vezes a duration do plano;
- No caso de planos em extinção, o prazo para equacionamento do déficit técnico poderá ser estendido e compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano de benefícios, desde que equacionado em sua integralidade; e
- O valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, seja acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

3) Equilíbrio Técnico

A análise do equilíbrio-técnico de um plano de benefícios é apresentada no Gráfico abaixo.



4) Equacionamento de Déficit Técnico

A obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico em decorrência da observância de resultados deficitários superiores ao Limite de Déficit Técnico Acumulado encontra-se prevista no art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, que determina a obrigatoriedade de elaboração e aprovação de plano de equacionamento de déficit técnico até o final do exercício subsequente.

A normatização do equacionamento do déficit técnico, relativa à forma e ao prazo, encontra-se disposta na Resolução CNPC nº 30/2018, na Instrução PREVIC nº 23/2023, que tratam dos aspectos técnico-atuariais da gestão de planos de benefícios e do tratamento de superávits ou déficits porventura observados em tais planos.

Desta forma, serão apresentados nas próximas páginas deste relatório os resultados obtidos pelo plano de benefícios no último exercício, a necessidade de equacionamento e o atendimento às condições para equacionamento de déficit do plano de benefícios.

B) Análise do Resultado Deficitário



1) Avaliação Atuarial - encerramento do exercício de 2025

Conforme art. 12 da Resolução CNPC nº 30/2018, a apuração do resultado do plano de benefícios deve ser realizada ao final de cada exercício, coincidente com o ano civil, mediante o levantamento das suas demonstrações contábeis e de sua avaliação atuarial.

A avaliação atuarial do plano de benefícios em evidência foi realizada no encerramento do exercício de 2025 pela Mirador, considerando a base cadastral de participantes e assistidos do plano na data-base de 31/10/2025 e o rol de premissas aprovadas pelo Conselho Deliberativo da EFPC. Os resultados da avaliação atuarial foram apresentados em maiores detalhes no Relatório da Avaliação Atuarial MIRADOR 0360/2026, datado de fevereiro/2026.

Os estudos de adequação das hipóteses (premissas) adotadas pelo plano foram apresentados nos Relatórios MIRADOR 1103/2024 (estudos de aderência) e MIRADOR 1129/2025 (estudos de convergência). A tabela abaixo apresenta as premissas utilizadas na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como o comparativo com as premissas adotadas ao final do exercício de 2024.

Premissas	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	6,02%	6,02%
Fator de Capacidade dos Benefícios	97,70%	97,70%
Biométricas		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2000 Básica por sexo	Tábua AT-2000 Básica por sexo
Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male (IAM)	AT-83 Male (IAM)
Demográficas		
Composição Familiar	Família Real	Família Real

2) Resultados da Avaliação Atuarial de 2025

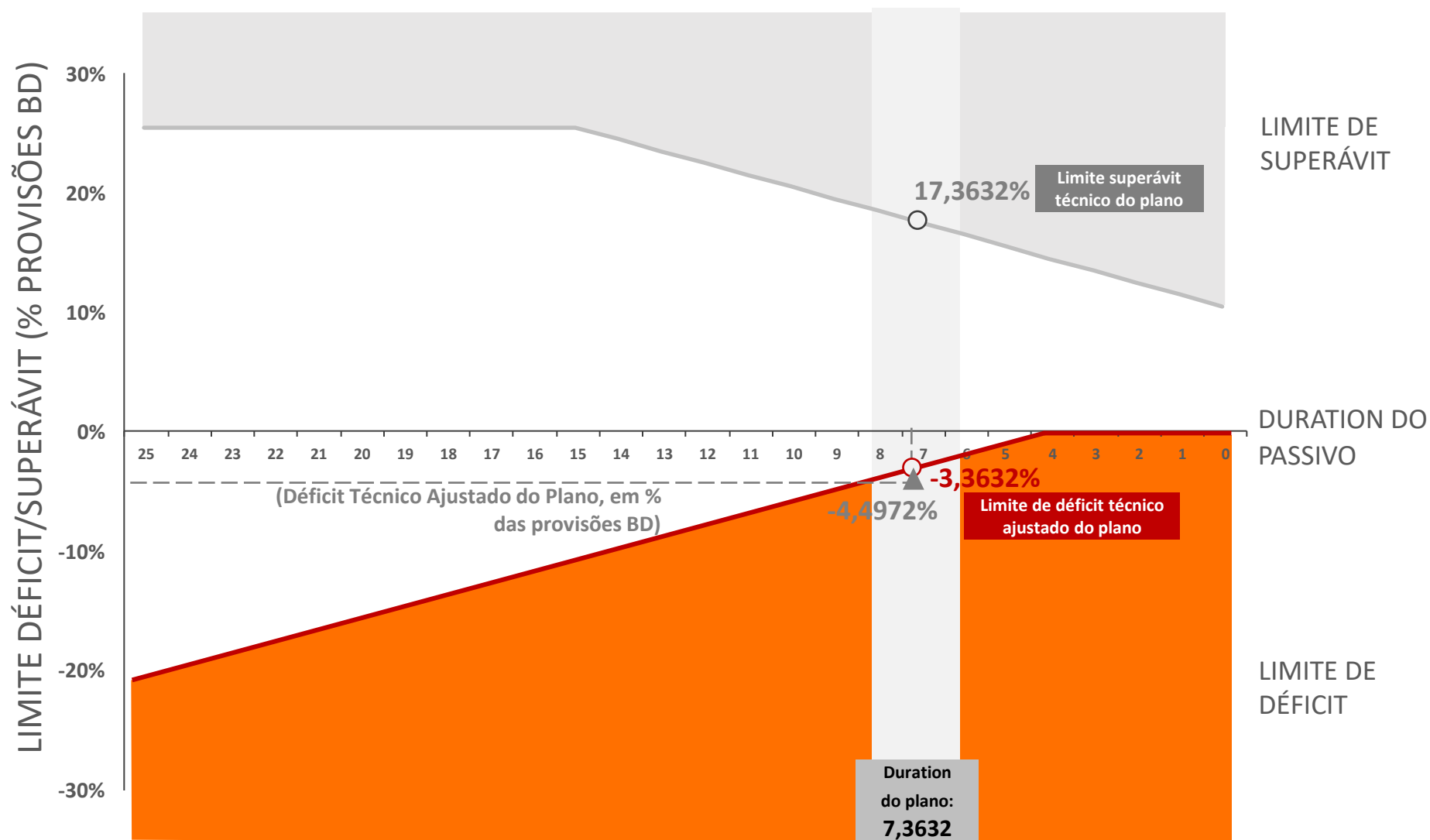
O resultado apurado na avaliação atuarial do Plano BD-2 Engie em 31/12/2025 demonstrou que o plano apresenta situação deficitária, de R\$ 98.264.781,20, e um déficit ajustado (Equilíbrio Técnico Ajustado – ETA) de R\$ 57.624.245,20, conforme apresentados nas tabelas abaixo.

	Valores em R\$
Patrimônio de Cobertura	1.183.069.669,60
Provisões Matemáticas	1.281.334.450,80
(+) Passivo Atuarial	1.377.392.719,47
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(96.058.268,67)
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	(98.264.781,20)

Valores em R\$	
Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA)	
Superávit/(Déficit) Acumulado	(98.264.781,20)
(+/-) Ajuste de Precificação	40.640.536,00
(=) Superávit/(Déficit) Ajustado (ETA)	(57.624.245,20)
Duration do Plano	7,3632 anos
% Déficit Ajustado em relação às Provisões Matemáticas:	4,4972%
Limite do Déficit Técnico ¹ (em % das Provisões Matemáticas)	3,3632%
Limite Déficit Técnico Ajustado (em R\$)	(43.093.840,25)
Necessidade de Elaboração de Plano de Equacionamento ²	SIM
Parcela mínima do Déficit a ser Equacionado ³	(25.626.689,02)

¹ Limite do Déficit Técnico (em % das Provisões Matemáticas) é igual a 1% x (duration - 4).
² Existe a necessidade de elaboração imediata de Plano de Equacionamento se o Resultado Técnico Ajustado for maior que Limite do Déficit Técnico Ajustado (em R\$).
³ Como o Plano BD-2 Engie já apresenta mais de três planos de equacionamento em curso, a parcela de déficit a ser equacionado deverá contemplar, no mínimo, 2% das Provisões Matemáticas, considerando o disposto no § 3º do art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018.

2) Resultados da Avaliação Atuarial de 2025



3) Conclusão sobre a Solvência do Plano

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em 31/12/2025, um déficit técnico acumulado de R\$ 98.264.781,20 equivalente a 7,6689% das suas provisões matemáticas.

Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 40.640.536,00, o resultado técnico ajustado permanece deficitário em R\$ 57.624.245,20 (negativo), equivalente a 4,4972% das provisões matemáticas do plano de benefícios estruturadas em benefício definido. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 43.093.840,25, que corresponde a 3,3632% das provisões matemáticas de benefício definido. Adicionalmente, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, caso o plano tenha 3 planos de equacionamento ou mais, o valor a equacionar não deve ser menor do que o equivalente a 2% das provisões matemáticas de benefício definido do plano, no valor de R\$ 25.626.689,02.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, observa-se que o déficit técnico ajustado (ETA negativo) ultrapassa o limite de tolerância permitido pela legislação aplicável, **sendo obrigatória a elaboração de plano de equacionamento durante o exercício de 2026 contemplando, no mínimo, um montante a ser equacionado de R\$ 25.626.689,02.**

5) Planos de Equacionamento em Vigor

Cabe ressaltar que atualmente o Plano BD-2 Engie possui sete Planos de Equacionamentos de Déficits em vigor:

Déficit Equacionado	Descrição	
Déficit Equacionado - Ano Base 2009	Proporção Contributiva:	100% Patrocinadora
	Prazo restante (em 12/2025):	42 parcelas
	Forma de Equacionamento Patrocinadora:	Contrato Financeiro (Tabela Price tx. juros 6% a.a)
Déficit Equacionado - Ano Base 2014	Proporção Contributiva:	2/3 Patrocinadora, 1/3 Participantes
	Prazo restante (em 12/2025):	49 parcelas
	Forma de Equacionamento Patrocinadora:	Contrato Financeiro (Tabela Price tx. juros 5,75% a.a)
	Forma de Equacionamento Participantes:	Alíquota de 4,83% sobre o valor do benefício
Déficit Equacionado - Ano Base 2015	Proporção Contributiva:	2/3 Patrocinadora, 1/3 Participantes
	Prazo restante (em 12/2025):	59 parcelas
	Forma de Equacionamento Patrocinadora:	Contrato Financeiro (Tabela Price tx. juros 5,75% a.a)
	Forma de Equacionamento Participantes:	Alíquota de 0,71% sobre o valor do benefício
Déficit Equacionado - Ano Base 2018	Proporção Contributiva:	2/3 Patrocinadora, 1/3 Participantes
	Prazo restante (em 12/2025):	84 parcelas
	Forma de Equacionamento Patrocinadora:	Contrato Financeiro (Tabela Price tx. juros 6,04% a.a)
	Forma de Equacionamento Participantes:	Alíquota de 1,011% sobre o valor do benefício
Déficit Equacionado - Ano Base 2019	Proporção Contributiva:	2/3 Patrocinadora, 1/3 Participantes
	Prazo restante (em 12/2025):	96 parcelas
	Forma de Equacionamento Patrocinadora:	Contrato Financeiro (Tabela Price tx. juros 6,04% a.a)
	Forma de Equacionamento Participantes:	Alíquota de 0,73% sobre o valor do benefício

5) Planos de Equacionamento em Vigor

Cabe ressaltar que atualmente o Plano BD-2 Engie possui sete Planos de Equacionamentos de Déficits em vigor:

Déficit Equacionado	Descrição	
Déficit Equacionado - Ano Base 2020	Proporção Contributiva:	2/3 Patrocinadora, 1/3 Participantes
	Prazo restante (em 12/2025):	110 parcelas
	Forma de Equacionamento Patrocinadora:	Contrato Financeiro (Tabela Price tx. juros 5,69% a.a)
	Forma de Equacionamento Participantes:	Alíquota de 1,59% sobre o valor do benefício
Déficit Equacionado - Ano Base 2021	Proporção Contributiva:	2/3 Patrocinadora, 1/3 Participantes
	Prazo restante (em 12/2025):	116 parcelas
	Forma de Equacionamento Patrocinadora:	Contrato Financeiro (Tabela Price tx. juros 5,12% a.a)
	Forma de Equacionamento Participantes:	Alíquota de 3,04% sobre o valor do benefício

C) Plano de Equacionamento - 2025



1) Valor a ser Objeto de Equacionamento

Com relação ao valor do déficit técnico a ser equacionado, a Resolução CNPC nº 30/2018 determina que:

- A parcela do déficit que ultrapassar o Limite de Déficit Técnico Acumulado (é igual a $1\% \times (duration - 4)$) deverá ser equacionada, no percentual mínimo de 1% das Provisões Matemáticas;
- Quando houver, simultaneamente, três planos de equacionamento ou mais em curso, os novos planos de equacionamento deverão contemplar, no mínimo, 2% das Provisões Matemáticas;
- O valor do ajuste de precificação, caso seja positivo, será deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, será acrescido a esse mesmo resultado para fins de equacionamento.

Conforme apresentado no item B.3), o valor deficitário a ser objeto de equacionamento deverá respeitar a Parcela mínima do Déficit a ser Equacionado, de **R\$ 25.626.689,02**.

2) Prazo de Amortização

Conforme o art. 34 da Resolução CNPC nº 30/2018, o prazo máximo para equacionamento do Déficit Técnico equivalerá a 1,5 vezes a *Duration* do passivo do plano de benefícios.

Plano BD-2 Engie	
<i>Duration em 31/12/2025</i>	7,3632 anos
Prazo de Equacionamento	11 anos (132 meses)

No caso de planos em extinção, como é o caso do Plano BD-2 Engie, o prazo poderá ser estendido e compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano de benefícios, desde que o plano de equacionamento contemple o **valor atualizado da totalidade do déficit (equilíbrio técnico ajustado - ETA)**, e que seja comprovada, por meio de estudo de liquidez e solvência, a extensão do prazo. O presente relatório **não** apresentará simulações e estudos para esta opção, devendo, caso a EFPC tenha interesse no estudo de tal cenário, ser indicado por essa a solicitação do estudo específico deste cenário adicional.

3) Formas de Equacionamento

Observando o disposto do art. 35 da Resolução CNPC nº 30/2018, o Plano de Equacionamento poderá contemplar, dentre outras, as seguintes formas, de maneira individual ou combinada:

I – Aumento do valor das contribuições;

II – Instituição de contribuição adicional;

III – Redução do valor dos benefícios a conceder; e

IV – Outras formas estipuladas no regulamento do plano de benefícios.

Neste estudo está sendo proposto o equacionamento através da instituição de **contribuição adicional (extraordinária)** para os participantes, assistidos e patrocinadoras.

4) Proporção Contributiva

Conforme o art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018, o resultado deficitário deve ser equacionado por participantes e assistidos, de um lado, e patrocinadoras, de outro, observada a proporção contributiva em relação às contribuições normais vigentes no período em que for apurado o resultado.

Para a elaboração deste estudo de Plano de Equacionamento foi realizada a apuração da proporção contributiva considerando 1/3 do déficit a ser equacionado sendo de responsabilidade dos participantes, e 2/3 de responsabilidade da Patrocinadora, conforme definido no art. 71 do Regulamento do Plano BD-2 Engie.

Ressaltamos que o Plano possui apenas participantes assistidos, de forma que, o §1º do art. 14 da Resolução CNPC nº 30/2018, que dispõe da segregação do resultado deficitário entre participantes e assistidos, não é aplicável ao presente Plano de Equacionamento.

5) Cenários de Equacionamento

Foram elaborados **4 cenários** para o equacionamento do Déficit Técnico, com variações do valor a ser objeto de equacionamento e do prazo de amortização:

Cenário	Descrição
1	Valor do déficit a equacionar: R\$ 25.626.689,02, (Montante Mínimo)
	Prazo equacionamento: 11 anos (132 meses)
	Início pagamento: janeiro/2027
	Mantém os Planos de Equacionamentos vigentes? Sim
	Forma de Equacionamento Patrocinadora: Contrato Financeiro
	Forma de Equacionamento Participantes: Alíquota sobre o valor do benefício
	Plano em equilíbrio? Não. O Plano permanece deficitário
2	Valor do déficit a equacionar: R\$ 57.624.245,20 (Déficit Técnico Ajustado - ETA)
	Prazo equacionamento: 11 anos (132 meses)
	Início pagamento: janeiro/2027
	Mantém os Planos de Equacionamentos vigentes? Sim
	Forma de Equacionamento Patrocinadora: Contrato Financeiro
	Forma de Equacionamento Participantes: Alíquota sobre o valor do benefício
	Plano em equilíbrio? Sim. ETA = 0

5) Cenários de Equacionamento

Foram elaborados **4 cenários** para o equacionamento do Déficit Técnico, com variações do valor a ser objeto de equacionamento e do prazo de amortização:

Cenário	Descrição
3	Valor do déficit a equacionar: R\$ 98.264.781,20 (Déficit Técnico)
	Prazo equacionamento: 11 anos (132 meses)
	Início pagamento: janeiro/2027
	Mantém os Planos de Equacionamentos vigentes? Sim
	Forma de Equacionamento Patrocinadora: Contrato Financeiro
	Forma de Equacionamento Participantes: Alíquota sobre o valor do benefício
	Plano em equilíbrio? Sim. ET = 0
4	Valor do déficit a equacionar: R\$ 98.264.781,20 (Déficit Técnico)
	Prazo equacionamento: Vitalício
	Início pagamento: janeiro/2027
	Mantém os Planos de Equacionamentos vigentes? Sim
	Forma de Equacionamento Patrocinadora: Alíquota sobre o valor do benefício
	Forma de Equacionamento Participantes: Alíquota sobre o valor do benefício
	Plano em equilíbrio? Sim. ET = 0

6) Alíquotas de Contribuição Extraordinária

As alíquotas de contribuições extraordinárias apresentadas para os participantes assistidos de todos os cenários e para a patrocinadora no cenário 4 em 31/12/2025 foram definidas por meio de critério (metodologia) atuarial, considerando as hipóteses vigentes e aplicáveis ao Plano de Benefícios no encerramento do exercício de 2025, de tal forma que, considerando os montantes a serem equacionados para o referido grupo de participantes assistidos e os fluxos projetados de benefícios para o horizonte temporal de amortização, a aplicação das alíquotas sobre as respectivas bases de incidência (benefício) resulte em um valor presente esperado equivalente ao valor do montante da dívida do respectivo grupo.

7) Contrato Financeiro das Patrocinadoras

Em atendimento à Resolução CNPC Nº 42/2021, a Previg deverá formalizar junto à patrocinadora, por meio de instrumento contratual de confissão de dívida, a contratação da obrigação assumida relativa ao equacionamento de déficit de responsabilidade das patrocinadoras. O referido instrumento contratual deverá ser registrado em cartório ou por meio digital que permita sua certificação e deverá conter, obrigatoriamente:

- Garantias suficientes para a efetiva cobertura total da dívida contratada;
- Discriminação do montante da dívida, prazo concedido para sua quitação, valor nominal das parcelas, data de vencimento, juros, multas e outros encargos financeiros; e
- Cláusula que disponha sobre a transmissão dos direitos e obrigações do patrocinador para o sucessor, nos casos de reorganização societária.

8) Início de Pagamento das Contribuições Extraordinárias

Para fins de simulação e análise dos cenários de equacionamento, com enfoque principal nos fluxos de caixa a serem gerados para o plano em cada cenário, adotou-se como data de início do pagamento das contribuições extraordinárias pela patrocinadora e pelos assistidos a competência de janeiro de 2027, em conformidade com o art. 70 da Resolução Previc nº 23/2023, o qual estabelece que o início do plano de equacionamento deverá ocorrer até o início da vigência do plano de custeio referente à avaliação atuarial de 2026.

9) Cenário 1: Déficit Mínimo

- Equacionamento da parcela **mínima** do déficit ajustado de 31/12/2025, equivalente a R\$ 25.626.689,02;
- Prazo máximo equacionamento: *duration* (7,3632 anos) x 1,5 = 11 anos (132 meses);
- Início do pagamento das contribuições extraordinárias: janeiro/2027;
- Patrocinador: contrato de dívida (financeiro):
 - Método de amortização: Price;
 - Taxa de juros: premissa de taxa de juros real anual vigente em 31/12/2025.
- Assistidos: instituição de alíquota de contribuição extraordinária sobre o valor do benefício;
- Objetivo do plano de equacionamento: equacionamento do valor mínimo permitido pela norma. O Plano permanecerá com resultado negativo no ETA na data-base de 31/12/2025.

Cenário	Descrição		Montante a ser pago		Alíquota CE participantes/assistidos, % Benefícios	Alíquota CE patrocinador, % Benefícios
			Assistidos	Patrocinador		
1	Valor déficit: mínimo	R\$ 25.626.689,02				
	Prazo equacionamento:	11 anos (132 meses)	R\$ 8.542.229,67	R\$ 17.084.459,34 ¹	0,906%	N/A
	Início pagamento contribuições extra.	Jan/2027				

¹ Montante a ser objeto de instrumento específico de confissão de dívida, deve ser atualizado financeiramente até o momento de início de pagamento das parcelas do contrato, pela aplicação da taxa de juros e índice de atualização monetária definidos contratualmente.

9) Cenário 1: Déficit Mínimo

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Patrocinador

Valores em R\$

Ano	Contratos Patrocinador (em R\$)								
	DE 2009	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025	TOTAL
2026	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	0	43.780.217
2027	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	2.237.849	46.018.065
2028	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	2.237.849	46.018.065
2029	2.813.991	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	2.237.849	43.204.074
2030	0	1.378.023	2.212.798	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	2.237.849	25.030.672
2031	0	0	0	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	2.237.849	21.439.851
2032	0	0	0	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	2.237.849	21.439.851
2033	0	0	0	0	1.916.151	4.827.207	8.985.651	2.237.849	17.966.858
2034	0	0	0	0	0	4.022.673	8.985.651	2.237.849	15.246.173
2035	0	0	0	0	0	0	5.990.434	2.237.849	8.228.283
2036	0	0	0	0	0	0	0	2.237.849	2.237.849
2037	0	0	0	0	0	0	0	2.237.849	2.237.849
2038	0	0	0	0	0	0	0	0	0

9) Cenário 1: Déficit Mínimo

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Assistidos

Valores em R\$

Ano	Contribuições Extraordinárias Assistidos (em R\$)							
	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025	TOTAL
2026	7.953.607	1.169.164	1.664.823	1.202.098	2.618.268	5.005.997	0	19.613.957
2027	7.708.443	1.133.125	1.613.506	1.165.044	2.537.562	4.851.691	1.384.113	20.393.485
2028	7.447.320	1.094.741	1.558.849	1.125.578	2.451.602	4.687.340	1.338.512	19.703.943
2029	7.213.455	1.055.023	1.500.772	1.083.643	2.360.264	4.512.707	1.289.895	19.015.758
2030	532.555	861.129	1.438.304	1.038.538	2.262.021	4.324.871	1.237.373	11.694.792
2031	0	0	1.374.024	992.124	2.160.928	4.131.585	1.183.235	9.841.895
2032	0	0	1.319.732	943.763	2.055.593	3.930.190	1.126.665	9.375.942
2033	0	0	0	903.478	1.946.479	3.721.569	1.067.898	7.639.424
2034	0	0	0	0	1.853.546	3.530.549	1.007.359	6.391.454
2035	0	0	0	0	268.281	1.538.818	945.442	2.752.540
2036	0	0	0	0	0	0	882.602	882.602
2037	0	0	0	0	0	0	819.338	819.338
2038	0	0	0	0	0	0	0	0

9) Cenário 1: Déficit Mínimo

Projeção do Fluxo da Nova Contribuição Extraordinária (Cenário 1)

Valores em R\$

Ano	CE Assistidos (novo)	CE Patrocinador (novo)	TOTAL
2027	1.384.113	2.237.849	3.621.962
2028	1.338.512	2.237.849	3.576.361
2029	1.289.895	2.237.849	3.527.744
2030	1.237.373	2.237.849	3.475.221
2031	1.183.235	2.237.849	3.421.084
2032	1.126.665	2.237.849	3.364.514
2033	1.067.898	2.237.849	3.305.747
2034	1.007.359	2.237.849	3.245.208
2035	945.442	2.237.849	3.183.291
2036	882.602	2.237.849	3.120.451
2037	819.338	2.237.849	3.057.187
2038	0	0	0

10) Cenário 2: Déficit Técnico Ajustado

- Equacionamento da **totalidade** do déficit ajustado (ETA negativo) de 31/12/2025, equivalente a R\$ 57.624.245,20;
- Prazo máximo equacionamento: *duration* (7,3632 anos) x 1,5 = 11 anos (132 meses);
- Início do pagamento das contribuições extraordinárias: janeiro/2027;
- Patrocinador: contrato de dívida (financeiro):
 - Método de amortização: Price;
 - Taxa de juros: premissa de taxa de juros real anual vigente em 31/12/2025.
- Participantes e assistidos: instituição de alíquota de contribuição extraordinária sobre o valor do benefício;
- Objetivo do plano de equacionamento: equacionamento da totalidade do déficit ajustado. O Plano de Benefícios, irá apresentar resultado nulo de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA), na data-base de 31/12/2025.

Cenário	Descrição		Montante a ser pago		Alíquota CE participantes/assistidos, % Benefícios	Alíquota CE patrocinador, % Benefícios
			Assistidos	Patrocinador		
2	Valor déficit: ETA	R\$ 57.624.245,20	R\$ 19.208.081,73	R\$ 38.416.163,47 ¹	2,036%	N/A
	Prazo equacionamento:	11 anos (132 meses)				
	Início pagamento contribuições extra.	Jan/2027				

¹ Montante a ser objeto de instrumento específico de confissão de dívida, deve ser atualizado financeiramente até o momento de início de pagamento das parcelas do contrato, pela aplicação da taxa de juros e índice de atualização monetária definidos contratualmente.

10) Cenário 2: Déficit Técnico Ajustado

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Patrocinador

Valores em R\$

Ano	Contratos Patrocinador (em R\$)								
	DE 2009	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025	TOTAL
2026	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	0	43.780.217
2027	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	5.032.033	48.812.250
2028	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	5.032.033	48.812.250
2029	2.813.991	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	5.032.033	45.998.258
2030	0	1.378.023	2.212.798	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	5.032.033	27.824.856
2031	0	0	0	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	5.032.033	24.234.036
2032	0	0	0	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	5.032.033	24.234.036
2033	0	0	0	0	1.916.151	4.827.207	8.985.651	5.032.033	20.761.043
2034	0	0	0	0	0	4.022.673	8.985.651	5.032.033	18.040.357
2035	0	0	0	0	0	0	5.990.434	5.032.033	11.022.467
2036	0	0	0	0	0	0	0	5.032.033	5.032.033
2037	0	0	0	0	0	0	0	5.032.033	5.032.033
2038	0	0	0	0	0	0	0	0	0

10) Cenário 2: Déficit Técnico Ajustado

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Assistidos

Valores em R\$

Ano	Contribuições Extraordinárias Assistidos (em R\$)							
	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025	TOTAL
2026	7.953.607	1.169.164	1.664.823	1.202.098	2.618.268	5.005.997	0	19.613.957
2027	7.708.443	1.133.125	1.613.506	1.165.044	2.537.562	4.851.691	3.112.320	22.121.692
2028	7.447.320	1.094.741	1.558.849	1.125.578	2.451.602	4.687.340	3.009.781	21.375.213
2029	7.213.455	1.055.023	1.500.772	1.083.643	2.360.264	4.512.707	2.900.461	20.626.325
2030	532.555	861.129	1.438.304	1.038.538	2.262.021	4.324.871	2.782.360	13.239.779
2031	0	0	1.374.024	992.124	2.160.928	4.131.585	2.660.625	11.319.286
2032	0	0	1.319.732	943.763	2.055.593	3.930.190	2.533.423	10.782.700
2033	0	0	0	903.478	1.946.479	3.721.569	2.401.279	8.972.805
2034	0	0	0	0	1.853.546	3.530.549	2.265.150	7.649.245
2035	0	0	0	0	268.281	1.538.818	2.125.923	3.933.022
2036	0	0	0	0	0	0	1.984.622	1.984.622
2037	0	0	0	0	0	0	1.842.365	1.842.365
2038	0	0	0	0	0	0	0	0

10) Cenário 2: Déficit Técnico Ajustado

Projeção do Fluxo da Nova Contribuição Extraordinária (Cenário 2)

Valores em R\$			
Ano	CE Assistidos (novo)	CE Patrocinador (novo)	TOTAL
2027	3.112.320	5.032.033	8.144.353
2028	3.009.781	5.032.033	8.041.815
2029	2.900.461	5.032.033	7.932.495
2030	2.782.360	5.032.033	7.814.393
2031	2.660.625	5.032.033	7.692.658
2032	2.533.423	5.032.033	7.565.456
2033	2.401.279	5.032.033	7.433.313
2034	2.265.150	5.032.033	7.297.183
2035	2.125.923	5.032.033	7.157.957
2036	1.984.622	5.032.033	7.016.655
2037	1.842.365	5.032.033	6.874.398
2038	0	0	0

11) Cenário 3: Déficit Técnico

- Equacionamento da **totalidade** do déficit técnico (não ajustado) de 31/12/2025, equivalente a R\$ 98.264.781,20;
- Prazo máximo equacionamento: *duration* (7,3632 anos) x 1,5 = 11 anos (132 meses);
- Início do pagamento das contribuições extraordinárias: janeiro/2027;
- Patrocinador: contrato de dívida (financeiro):
 - Método de amortização: Price;
 - Taxa de juros: premissa de taxa de juros real anual vigente em 31/12/2025.
- Assistidos: instituição de alíquota de contribuição extraordinária sobre o valor do benefício;
- Objetivo do plano de equacionamento: equacionamento da totalidade do déficit técnico. O Plano apresentará resultado nulo de Superávit/Déficit Acumulado (ET) na data-base de 31/12/2025.

Cenário	Descrição		Montante a ser pago		Alíquota CE participantes/assistidos, % Benefícios	Alíquota CE patrocinador, % Benefícios
			Assistidos	Patrocinador		
3	Valor déficit: ET	R\$ 98.264.781,20				
	Prazo equacionamento:	11 anos (132 meses)	R\$ 32.754.927,07	R\$ 65.509.854,13 ¹	3,472%	N/A
	Início pagamento contribuições extra.	Jan/2027				

¹ Montante a ser objeto de instrumento específico de confissão de dívida, deve ser atualizado financeiramente até o momento de início de pagamento das parcelas do contrato, pela aplicação da taxa de juros e índice de atualização monetária definidos contratualmente.

11) Cenário 3: Déficit Técnico

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Patrocinador

Valores em R\$

Ano	Contratos Patrocinador (em R\$)								
	DE 2009	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025	TOTAL
2026	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	0	43.780.217
2027	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	8.580.965	52.361.182
2028	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	8.580.965	52.361.182
2029	2.813.991	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	8.580.965	49.547.190
2030	0	1.378.023	2.212.798	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	8.580.965	31.373.788
2031	0	0	0	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	8.580.965	27.782.968
2032	0	0	0	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	8.580.965	27.782.968
2033	0	0	0	0	1.916.151	4.827.207	8.985.651	8.580.965	24.309.975
2034	0	0	0	0	0	4.022.673	8.985.651	8.580.965	21.589.289
2035	0	0	0	0	0	0	5.990.434	8.580.965	14.571.399
2036	0	0	0	0	0	0	0	8.580.965	8.580.965
2037	0	0	0	0	0	0	0	8.580.965	8.580.965
2038	0	0	0	0	0	0	0	0	0

11) Cenário 3: Déficit Técnico

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Assistidos

Valores em R\$

Ano	Contribuições Extraordinárias Assistidos (em R\$)							
	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025	TOTAL
2026	7.953.607	1.169.164	1.664.823	1.202.098	2.618.268	5.005.997	0	19.613.957
2027	7.708.443	1.133.125	1.613.506	1.165.044	2.537.562	4.851.691	5.307.339	24.316.712
2028	7.447.320	1.094.741	1.558.849	1.125.578	2.451.602	4.687.340	5.132.484	23.497.915
2029	7.213.455	1.055.023	1.500.772	1.083.643	2.360.264	4.512.707	4.946.064	22.671.927
2030	532.555	861.129	1.438.304	1.038.538	2.262.021	4.324.871	4.744.669	15.202.088
2031	0	0	1.374.024	992.124	2.160.928	4.131.585	4.537.079	13.195.740
2032	0	0	1.319.732	943.763	2.055.593	3.930.190	4.320.165	12.569.441
2033	0	0	0	903.478	1.946.479	3.721.569	4.094.825	10.666.351
2034	0	0	0	0	1.853.546	3.530.549	3.862.688	9.246.783
2035	0	0	0	0	268.281	1.538.818	3.625.269	5.432.368
2036	0	0	0	0	0	0	3.384.312	3.384.312
2037	0	0	0	0	0	0	3.141.726	3.141.726
2038	0	0	0	0	0	0	0	0

11) Cenário 3: Déficit Técnico

Projeção do Fluxo da Nova Contribuição Extraordinária (Cenário 3)

Valores em R\$			
Ano	CE Assistidos (novo)	CE Patrocinador (novo)	TOTAL
2027	5.307.339	8.580.965	13.888.304
2028	5.132.484	8.580.965	13.713.449
2029	4.946.064	8.580.965	13.527.029
2030	4.744.669	8.580.965	13.325.634
2031	4.537.079	8.580.965	13.118.044
2032	4.320.165	8.580.965	12.901.130
2033	4.094.825	8.580.965	12.675.790
2034	3.862.688	8.580.965	12.443.653
2035	3.625.269	8.580.965	12.206.234
2036	3.384.312	8.580.965	11.965.277
2037	3.141.726	8.580.965	11.722.691
2038	0	0	0

12) Cenário 4: Déficit Técnico (Vitalício)

- Equacionamento da **totalidade** do déficit técnico (não ajustado) de 31/12/2025, equivalente a R\$ 98.264.781,20;
- Assistidos: alíquota aplicada **vitaliciamente** sobre o valor do benefício, sem prazo de encerramento;
- Patrocinadora: alíquota aplicada **vitaliciamente** sobre o valor do benefício, sem prazo de encerramento;
- Início do pagamento das contribuições extraordinárias: janeiro/2027;
- Objetivo do plano de equacionamento: equacionamento da totalidade do déficit técnico, por meio de alíquota vitalícia dos assistidos e do patrocinador. O Plano apresentará resultado nulo de Superávit/Déficit Acumulado (ET) na data-base de 31/12/2025.

Cenário	Descrição		Montante a ser pago		Alíquota CE participantes/assistidos, % Benefícios	Alíquota CE patrocinador, % Benefícios
			Assistidos	Patrocinador		
4	Valor déficit: técnico	R\$ 98.264.781,20	R\$ 32.754.927,07	R\$ 65.509.854,13	2,751%	5,502%
	Prazo equacionamento:	Vitalício				
	Início pagamento contribuições extra.	Jan/2027				

12) Cenário 4: Déficit Técnico (Vitalício)

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Patrocinador

Valores em R\$

Ano	Contribuições Extraordinárias Patrocinador (em R\$)								
	DE 2009	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025	TOTAL
2026	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	0	43.780.217
2027	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	8.410.331	52.190.547
2028	5.627.982	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	8.133.244	51.913.461
2029	2.813.991	16.536.270	2.413.961	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	7.837.832	48.804.057
2030	0	1.378.023	2.212.798	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	7.518.689	30.311.512
2031	0	0	0	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	7.189.730	26.391.733
2032	0	0	0	3.089.763	2.299.381	4.827.207	8.985.651	6.845.994	26.047.996
2033	0	0	0	0	1.916.151	4.827.207	8.985.651	6.488.907	22.217.917
2034	0	0	0	0	0	4.022.673	8.985.651	6.121.049	19.129.373
2035	0	0	0	0	0	0	5.990.434	5.744.821	11.735.255
2036	0	0	0	0	0	0	0	5.362.986	5.362.986
2037	0	0	0	0	0	0	0	4.978.569	4.978.569
2038	0	0	0	0	0	0	0	4.594.810	4.594.810
2039	0	0	0	0	0	0	0	4.215.047	4.215.047
2040	0	0	0	0	0	0	0	3.842.624	3.842.624
2041	0	0	0	0	0	0	0	3.480.793	3.480.793
2042	0	0	0	0	0	0	0	3.132.611	3.132.611
2043	0	0	0	0	0	0	0	2.800.850	2.800.850
2044	0	0	0	0	0	0	0	2.487.905	2.487.905

12) Cenário 4: Déficit Técnico (Vitalício)

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Patrocinador

Valores em R\$

Ano	Contribuições Extraordinárias Patrocinador (em R\$)								
	DE 2009	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025 ¹	TOTAL
2045	0	0	0	0	0	0	0	2.195.723	2.195.723
2046	0	0	0	0	0	0	0	1.925.745	1.925.745
2047	0	0	0	0	0	0	0	1.678.871	1.678.871
2048	0	0	0	0	0	0	0	1.455.458	1.455.458
2049	0	0	0	0	0	0	0	1.255.333	1.255.333
2050	0	0	0	0	0	0	0	1.077.831	1.077.831
2051	0	0	0	0	0	0	0	921.865	921.865
2052	0	0	0	0	0	0	0	786.022	786.022
2053	0	0	0	0	0	0	0	668.657	668.657
2054	0	0	0	0	0	0	0	567.990	567.990
2055	0	0	0	0	0	0	0	482.191	482.191
2056	0	0	0	0	0	0	0	409.447	409.447
2057	0	0	0	0	0	0	0	348.023	348.023
2058	0	0	0	0	0	0	0	296.300	296.300
2059	0	0	0	0	0	0	0	252.804	252.804
2060	0	0	0	0	0	0	0	216.211	216.211
2061	0	0	0	0	0	0	0	185.361	185.361
2062	0	0	0	0	0	0	0	159.257	159.257
2063	0	0	0	0	0	0	0	137.057	137.057

¹ Contrato vitalício

12) Cenário 4: Déficit Técnico (Vitalício)

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Assistidos

Valores em R\$

Ano	Contribuições Extraordinárias Assistidos (em R\$)							
	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025	TOTAL
2026	7.953.607	1.169.164	1.664.823	1.202.098	2.618.268	5.005.997	0	19.613.957
2027	7.708.443	1.133.125	1.613.506	1.165.044	2.537.562	4.851.691	4.205.165	23.214.538
2028	7.447.320	1.094.741	1.558.849	1.125.578	2.451.602	4.687.340	4.066.622	22.432.054
2029	7.213.455	1.055.023	1.500.772	1.083.643	2.360.264	4.512.707	3.918.916	21.644.779
2030	532.555	861.129	1.438.304	1.038.538	2.262.021	4.324.871	3.759.344	14.216.764
2031	0	0	1.374.024	992.124	2.160.928	4.131.585	3.594.865	12.253.525
2032	0	0	1.319.732	943.763	2.055.593	3.930.190	3.422.997	11.672.274
2033	0	0	0	903.478	1.946.479	3.721.569	3.244.454	9.815.980
2034	0	0	0	0	1.853.546	3.530.549	3.060.524	8.444.619
2035	0	0	0	0	268.281	1.538.818	2.872.410	4.679.509
2036	0	0	0	0	0	0	2.681.493	2.681.493
2037	0	0	0	0	0	0	2.489.285	2.489.285
2038	0	0	0	0	0	0	2.297.405	2.297.405
2039	0	0	0	0	0	0	2.107.524	2.107.524
2040	0	0	0	0	0	0	1.921.312	1.921.312
2041	0	0	0	0	0	0	1.740.396	1.740.396
2042	0	0	0	0	0	0	1.566.306	1.566.306
2043	0	0	0	0	0	0	1.400.425	1.400.425
2044	0	0	0	0	0	0	1.243.952	1.243.952

12) Cenário 4: Déficit Técnico (Vitalício)

Projeção do Fluxo de Contribuições Extraordinárias de Assistidos

Valores em R\$

Ano	Contribuições Extraordinárias Assistidos (em R\$)							
	DE 2014	DE 2015	DE 2018	DE 2019	DE 2020	DE 2021	DE 2025 ¹	TOTAL
2045	0	0	0	0	0	0	1.097.861	1.097.861
2046	0	0	0	0	0	0	962.872	962.872
2047	0	0	0	0	0	0	839.435	839.435
2048	0	0	0	0	0	0	727.729	727.729
2049	0	0	0	0	0	0	627.667	627.667
2050	0	0	0	0	0	0	538.916	538.916
2051	0	0	0	0	0	0	460.933	460.933
2052	0	0	0	0	0	0	393.011	393.011
2053	0	0	0	0	0	0	334.328	334.328
2054	0	0	0	0	0	0	283.995	283.995
2055	0	0	0	0	0	0	241.095	241.095
2056	0	0	0	0	0	0	204.723	204.723
2057	0	0	0	0	0	0	174.011	174.011
2058	0	0	0	0	0	0	148.150	148.150
2059	0	0	0	0	0	0	126.402	126.402
2060	0	0	0	0	0	0	108.106	108.106
2061	0	0	0	0	0	0	92.681	92.681
2062	0	0	0	0	0	0	79.628	79.628
2063	0	0	0	0	0	0	68.528	68.528

¹ Contrato vitalício

12) Cenário 4: Déficit Técnico (Vitalício)

Projeção do Fluxo da Nova Contribuição Extraordinária (Cenário 4)

Valores em R\$

Ano	CE Assistidos (novo)	CE Patrocinador (novo)	TOTAL
2027	4.205.165	8.410.331	12.615.496
2028	4.066.622	8.133.244	12.199.866
2029	3.918.916	7.837.832	11.756.748
2030	3.759.344	7.518.689	11.278.033
2031	3.594.865	7.189.730	10.784.595
2032	3.422.997	6.845.994	10.268.991
2033	3.244.454	6.488.907	9.733.361
2034	3.060.524	6.121.049	9.181.573
2035	2.872.410	5.744.821	8.617.231
2036	2.681.493	5.362.986	8.044.479
2037	2.489.285	4.978.569	7.467.854
2038	2.297.405	4.594.810	6.892.215
2039	2.107.524	4.215.047	6.322.571
2040	1.921.312	3.842.624	5.763.936
2041	1.740.396	3.480.793	5.221.189
2042	1.566.306	3.132.611	4.698.917
2043	1.400.425	2.800.850	4.201.275
2044	1.243.952	2.487.905	3.731.857

12) Cenário 4: Déficit Técnico (Vitalício)

Projeção do Fluxo da Nova Contribuição Extraordinária (Cenário 4)

Valores em R\$			
Ano	CE Assistidos (novo) ¹	CE Patrocinador (novo) ¹	TOTAL ¹
2045	1.097.861	2.195.723	3.293.584
2046	962.872	1.925.745	2.888.617
2047	839.435	1.678.871	2.518.306
2048	727.729	1.455.458	2.183.186
2049	627.667	1.255.333	1.883.000
2050	538.916	1.077.831	1.616.747
2051	460.933	921.865	1.382.798
2052	393.011	786.022	1.179.033
2053	334.328	668.657	1.002.985
2054	283.995	567.990	851.985
2055	241.095	482.191	723.286
2056	204.723	409.447	614.170
2057	174.011	348.023	522.034
2058	148.150	296.300	444.450
2059	126.402	252.804	379.205
2060	108.106	216.211	324.317
2061	92.681	185.361	278.042
2062	79.628	159.257	238.885

¹ Contrato vitalício

D) Viabilidade Econômico-Financeira de Implementação das Propostas



1) Objetivo

O estudo de viabilidade econômico-financeira tem como principal objetivo verificar a possibilidade de implementação do plano sem prejuízos para a capacidade financeira do Plano de Benefícios para pagamento dos benefícios, considerando a manutenção de títulos públicos federais que serão mantidos até o seu respectivo vencimento.

Foi utilizada a seguinte metodologia para o desenvolvimento do estudo de liquidez:

- Data-base das projeções: 31/12/2025;
- Projeção dos fluxos de caixa previdenciais do plano: contribuições normais, contribuições extraordinárias e benefícios conforme premissas atuariais vigentes em 31/12/2025;
- Projeção do patrimônio de cobertura do plano, considerando que:
 - Evolução do patrimônio conforme projeções de rentabilidade informadas pela Entidade;
 - Os títulos financeiros utilizados para fins de Ajuste de Precificação serão mantidos até o vencimento e estarão disponíveis para serem utilizados para pagamento de benefícios apenas após o vencimento desses ou com o recebimento de cupons.
- Todas as projeções desconsideram o efeito da inflação futura; ou seja, tratam-se de fluxos reais.

2) Metodologia

- Projeção da Solvência considerando:
 - O estabelecido nos normativos vigentes, conforme item C.1);
 - Para os cenários em que serão mantidos os contratos financeiros vigentes, foram apurados os custos anuais ao Plano decorrentes das taxas de juros dos contratos de dívida da patrocinadora serem inferiores à taxa de juros do plano;

Objetivando verificar a possibilidade de equacionamento de déficit nos prazos definidos em cada cenário, foi realizada a análise de disponibilidade de patrimônio em cada exercício em comparação com a necessidade de caixa para pagamento dos benefícios.

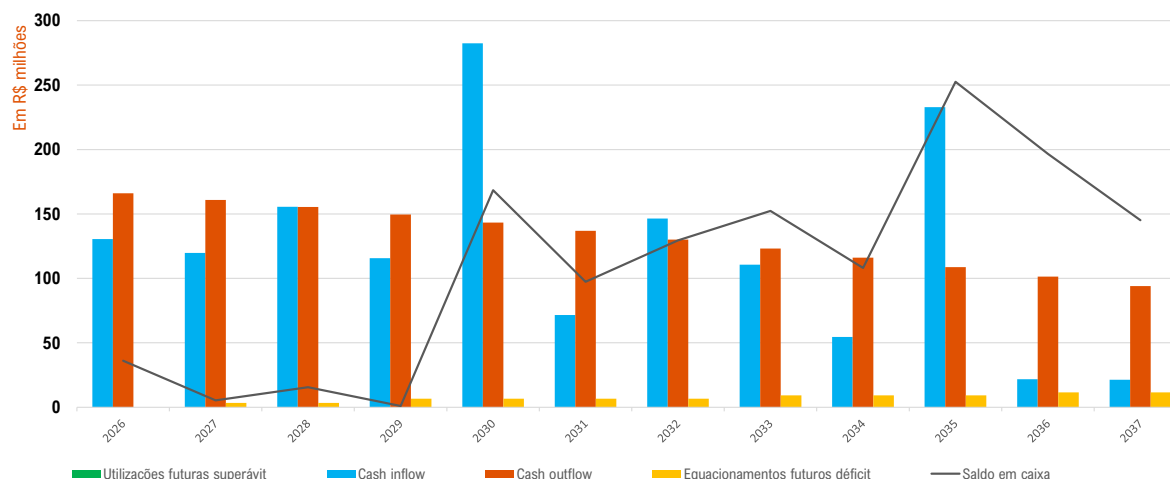
Para tanto, considerou-se como patrimônio disponível o patrimônio de cobertura do plano em cada exercício, desconsiderando os títulos públicos federais mantidos até o vencimento (*HtM*) e considerando a incorporação ao patrimônio disponível do pagamento dos cupons desses títulos ou no vencimento desses.

Para exemplificação, o patrimônio de cobertura do plano BD-2 Engie em 31/12/2025 é de R\$ 1.183.069.670. Porém, o valor contabilizado dos títulos públicos na categoria HtM é de R\$ 836.025.873, resultando em um patrimônio disponível de R\$ 716.668.723, considerando que há um montante de contrato de dívida a integralizar no valor de R\$ 369.624.926.

O trabalho não considera, porém, possíveis riscos de reinvestimentos, necessidade de antecipação de resgate de títulos financeiros, etc., que devem ser considerados e analisados em estudo específico de ALM (Asset-Liability Management).

3) Cenário 1

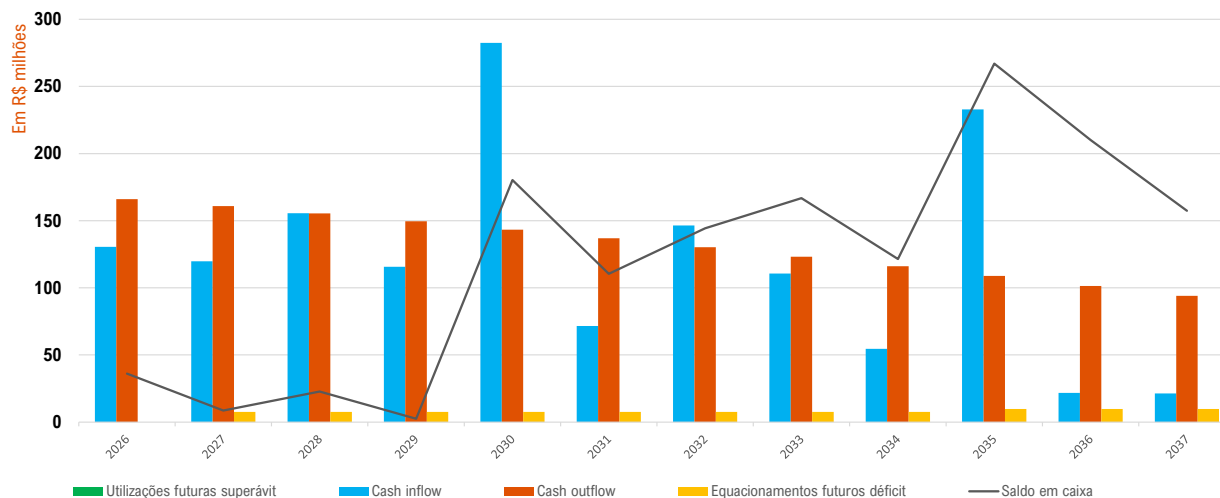
- **Projeção da Liquidez:** Durante o período de equacionamento do déficit, o Plano não apresenta ausência de liquidez em nenhum momento do fluxo.



- Cash inflow:** fluxo de caixa gerado pelos ativos + recebimento de contribuições normais + recebimento de contribuições extraordinárias e parcelas dos contratos de dívidas referentes a planos de equacionamentos
- Cash outflow:** investimentos em ativos + pagamento de benefícios e institutos + transferência taxa de administração ao PGA
- Equacionamentos futuros déficit:** fluxo de caixa recebido em decorrência de *simulação* de equacionamentos futuros de déficit
- Utilizações futuras superávit:** fluxo de caixa consumido em decorrência de *simulação* de utilizações futuras de superávit. Importante: superávits já destinados para Fundo Previdencial na data-base do estudo são tratados no saldo inicial dos ativos, não impactando na projeção de utilização de caixa futuro.

4) Cenário 2

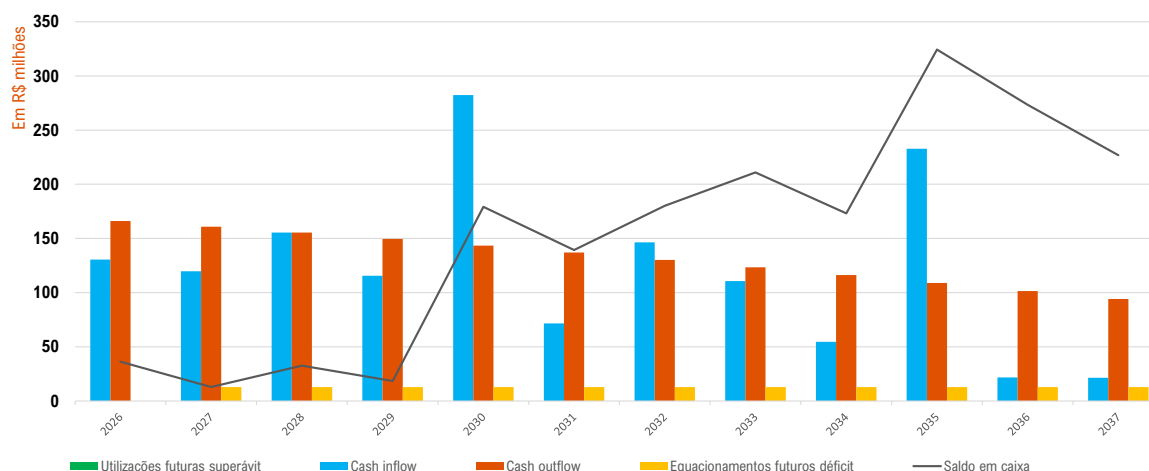
- **Projeção da Liquidez:** Durante o período de equacionamento do déficit, o Plano não apresenta ausência de liquidez em nenhum momento do fluxo.



- Cash inflow:** fluxo de caixa gerado pelos ativos + recebimento de contribuições normais + recebimento de contribuições extraordinárias e parcelas dos contratos de dívidas referentes a planos de equacionamentos
- Cash outflow:** investimentos em ativos + pagamento de benefícios e institutos + transferência taxa de administração ao PGA
- Equacionamentos futuros déficit:** fluxo de caixa recebido em decorrência de *simulação* de equacionamentos futuros de déficit
- Utilizações futuras superávit:** fluxo de caixa consumido em decorrência de *simulação* de utilizações futuras de superávit. Importante: superávits já destinados para Fundo Previdencial na data-base do estudo são tratados no saldo inicial dos ativos, não impactando na projeção de utilização de caixa futuro.

5) Cenário 3

- **Projeção da Liquidez:** Durante o período de equacionamento do déficit, o Plano não apresenta ausência de liquidez em nenhum momento do fluxo.



- Cash inflow:** fluxo de caixa gerado pelos ativos + recebimento de contribuições normais + recebimento de contribuições extraordinárias e parcelas dos contratos de dívidas referentes a planos de equacionamentos
- Cash outflow:** investimentos em ativos + pagamento de benefícios e institutos + transferência taxa de administração ao PGA
- Equacionamentos futuros déficit:** fluxo de caixa recebido em decorrência de *simulação* de equacionamentos futuros de déficit
- Utilizações futuras superávit:** fluxo de caixa consumido em decorrência de *simulação* de utilizações futuras de superávit. **Importante:** superávits já destinados para Fundo Previdencial na data-base do estudo são tratados no saldo inicial dos ativos, não impactando na projeção de utilização de caixa futuro.

E) Conclusões



1) Conclusões

Em conformidade com a legislação vigente e com a metodologia atuarial descrita neste relatório, foram apuradas as alíquotas 0,906%, 2,036%, 3,472% e 2,751% para os cenários 1, 2, 3 e 4, respectivamente, referentes às contribuições extraordinárias dos assistidos destinadas ao equacionamento do déficit de 2025.

Para o contrato de dívida a ser formalizado com a patrocinadora, foi considerado, nos cenários 1, 2 e 3, contrato financeiro com prazo de amortização de 11 anos. Já no cenário 4, foi considerada a celebração de contrato atuarial, correspondente à alíquota de 5,502%.

A definição da alíquota a ser adotada no próximo Plano de Custeio, com vigência prevista para janeiro/2027, constitui atribuição do órgão deliberativo da entidade, em conjunto com sua Diretoria Executiva, considerando os resultados e análises apresentados neste estudo.

Por fim, as projeções elaboradas demonstram que o plano apresenta condições adequadas de liquidez durante todo o período de equacionamento, evidenciando capacidade para fazer frente às obrigações de pagamento dos benefícios projetados, nos termos das premissas atuariais e financeiras utilizadas.



Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

www.mirador360.com.br

Av. Padre Cacique, 320

Porto Alegre/RS

+55 51 3228.6991

mirador@mirador360.com.br

A Mirador é uma empresa líder em serviços profissionais nos mercados de previdência, seguros e benefícios, com mais de duas décadas de história, formada por profissionais altamente qualificados e engajados em criar um futuro financeiro melhor para milhões de pessoas.

© 2026 Mirador. All rights reserved.

FABRÍZIO KRAPF COSTA

Diretor de serviços atuariais

Atuário – MIBA 2481

fabrizio@mirador360.com.br

ROSANGELA YUKI NAKANE

Sócia | Consultora Sênior

Atuária – MIBA 1325

rosangela.yuki@mirador360.com.br

GIULIA BOCK SAUT

Consultora Sênior

Atuária – MIBA 3033

giulia@mirador360.com.br



MIRADOR 1131-2026 Relatório de Equacionamento BD-2 2025.pdf

Documento número #8f40ce06-b40d-461f-a42b-ab1ac359ab15

Hash do documento original (SHA256): 24ebdcf92d4bd8891c6cc06e83d9cac2c80fb2b282ea247058178867b09344a5

Assinaturas



Rosangela Yuki Nakane

CPF: 219.726.898-86

Assinou em 08 jul 2026 às 10:17:10



Fabrício Krapf Costa

CPF: 022.112.610-43

Assinou em 08 jul 2026 às 10:49:40



Giulia Bock Saut

CPF: 854.607.290-68

Assinou em 08 jul 2026 às 10:23:14

Log

08 jul 2026, 10:16:43	Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 8f40ce06-b40d-461f-a42b-ab1ac359ab15. Data limite para assinatura do documento: 07 de agosto de 2026 (10:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
08 jul 2026, 10:17:10	Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rosangela.yuki@mirador360.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosangela Yuki Nakane e CPF 219.726.898-86.
08 jul 2026, 10:17:10	Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: fabrizio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Krapf Costa e CPF 022.112.610-43.

08 jul 2026, 10:17:10	Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: giulia@mirador360.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giulia Bock Saut e CPF 854.607.290-68.
08 jul 2026, 10:17:10	Rosangela Yuki Nakane assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosangela.yuki@mirador360.com.br. CPF informado: 219.726.898-86. IP: 179.118.188.231. Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2026, 10:23:14	Giulia Bock Saut assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giulia@mirador360.com.br. CPF informado: 854.607.290-68. IP: 189.18.196.69. Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2026, 10:49:40	Fabrizio Krapf Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabrizio@mirador360.com.br. CPF informado: 022.112.610-43. IP: 38.250.225.32. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.06260298781025 e longitude -51.23052023911019. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1475.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 jul 2026, 10:49:40	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8f40ce06-b40d-461f-a42b-ab1ac359ab15.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8f40ce06-b40d-461f-a42b-ab1ac359ab15, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.